

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO Nº 000741/2023**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – FACELI E A EMPRESA **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.**

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, pessoa jurídica de Direito Público, constituída na forma de Fundação, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.399/0001-25, neste ato representada pelo Presidente da Fundação, João Adoris Pandolfi, nomeado pelo Decreto nº 385/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Henrique de Coimbra, 305, Interlagos, Linhares-ES, CEP:29.903-105, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.543.423/0001-50, representada legalmente neste ato pelo Sr. Caio Faria Donatelli, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (conforme contrato), consoante Processo nº 000741/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Atendimento, Conservação e Manutenção Predial com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material de Limpeza, Higiene e Gênero Alimentício, destinada a atender a Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Processo Administrativo nº 000741/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe fica aditado em mais **12 (doze) meses**, o qual encerrar-se-á em 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 718.869,88 (Setecentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos serviços contratados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação:

2.150 - Manutenção das atividades administrativas da FACELI

Elemento Despesa - 33903900000 – Outros serviços de Terceiros
Subelemento Despesa - 33903978000 – Limpeza e conservação
Ficha Dotação: 16 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Linhares - ES, 29 de novembro de 2024.

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares
CONTRATANTE
João Adoris Pandolfi
Presidente da Fundação FACELI

MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA
FORNECEDOR
Representada por seu Administrador
Sr. Caio Faria Donatelli

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG: